TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1165 DE 15 DE maio DE 1980.

Abre, no corrente exercicio, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$5.665.500,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL	
0101.0100.0000.00	Legislativa	
0101.0101.0000.00	Processo Legislativo	
0101.0101.0010.00	Ação Legislativa	
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Camara Municipal de Porto Velho	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$ 500.000,00
0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0102.0307.0000.00	Administração	
0102.0307.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$ 200.000,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
0106.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0106.0309.0000.00	Planejamento Governamental	
0106.0309.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0106.0309.0202.02	Coordenação das Atividades das Vilas do Municipio de Porto Velho.	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	

3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$ 100.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	Cr$ 10.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0107.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0107.0308.0000.00	Administração Financeira	
0107.0308.0300.00	Adminstração de Receitas	
0107.0308.0322.01	Coordenação dos meios para execução do Programa Administração Financeira	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$ 1.000.000,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÂo	
0108.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0108.0307.0000.00	Administração	
0108.0307.0210.00	Administração Geral	
0108.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	Cr$ 80.000,00
3.2.5.2.00	Pensionistas	Cr$ 1.500,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
0111.1000.0000.00	Habitação e Urbanismo	
0111.1007.0000.00	Administração	
0111.1007.0210.00	Administração Geral	
0111.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$ 1.500.000,00

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
0106.0300.0000.00	Administração e Planejamento	
0106.0309.0000.00	Planejamento Governamental	
0106.0309.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior	
0106.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr$ 2.200.000,00
0113	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
0113.0300.0000.00	Administração e Planejamento	

0113.0307.0000.00 Administração
0113.0307.0210.00 Administração Geral
0113.0307.0212.01 Coordenação das Atividades da Junta de Serviço Militar

3.0.0.0.00 Despesas Correntes
3.1.0.0.00 Despesas de Custeio
3.1.1.1.00 Pessoal Civil ..... Cr$ 70.000,00
3.1.1.3.00 Obrigações Patronais ..... Cr$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento as seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS

0106 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0106.9900.0000.00 Reserva de Contingência
0106.9999.0000.00 Reserva de Contingência
0106.9999.9999.00 Reserva de Contingência
0106.9999.9999.99 Reserva de Contingência

9.0.0.0.00 Reserva de Contingência..... Cr$ 3.391.500,00

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

0112 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0112.1600.0000.00 Transporte
0112.1691.0000.00 Transporte Urbano
0112.1691.5750.00 Vias Urbanas
0112.1691.5751.02 Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local

4.0.0.0.00 Despesas de Capital
4.1.0.0.00 Investimentos
4.1.1.0.00 Obras e Instalações ..... Cr$ 2.274.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretario Municipal de Planejamento e Coordenação

Econ. LEIACIO LUCENA FREITAS
Secretario Municipal da Fazenda